



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2019 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO D E CONCURSO PÚBLICO
Nº 002/2019 – PMNP/PB
RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de **Motorista D, Pedreiro, Maestro e Operador de Máquinas**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA PRÁTICA

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 002/2019**, capítulo IX, A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada à aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 11 de agosto de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
2. A Prova Prática será realizada **no dia 11 de agosto de 2019**. Os candidatos convocados ao cargo de **MOTORISTA D, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E MAESTRO**, deverão comparecer no endereço abaixo, **até no máximo 07h30min**.

ESCOLA MUNICIPAL IRAM COELHO DANTAS

Endereço: R. Almisa Rosa, 417 - CENTRO,
NOVA PALMEIRA - PB, CEP: 58.184-000

- 2.1. A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, **a partir das 07h30min no dia 11 de agosto de 2019, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
- 2.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,0 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 3.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**, observando o prazo de validade do Concurso.
4. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 4.1. Não serão concedidos veículos e ou equipamentos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de **Motorista D, Operador de Máquinas, Pedreiro e Maestro**.
5. O Candidato à vaga de **Motorista D, Operador de Máquinas** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
6. Candidato à vaga de **Pedreiro e Maestro** deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.
7. A Prova Prática para o cargo de **Pedreiro**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Pedreiro**, serão considerados conhecimentos técnicos na utilização das ferramentas, destreza, e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado, a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
8. A Prova Prática para o cargo de **Maestro** será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Maestro**, serão considerados conhecimentos técnicos em reger grupos vocais e/ou instrumentais e aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
9. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista D, Operador de Máquinas**, será avaliada numa escala de 000,0 (zero) a 1.000,0 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 250,0 pontos por veículo, se utilizados dois veículos; caso seja utilizado apenas um (01) veículo o ponto de corte será de 500,0 pontos.
 - 9.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista D, Operador de Máquinas** serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança dos veículos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
10. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando -se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,0 (quinhentos) pontos.
11. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.

12. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
13. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCon** (um ou dois). De acordo com o cargo poderão ser utilizados: Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Caçambas, Motos, Vans e Carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Ambulâncias, Tratores.
14. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análise da Prova Prática em subitens.
15. Será de prerrogativa da **CPCon**, no edital de convocação, estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados nos itens **7, 8 e 9.1**.
16. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos (caso seja utilizado dois veículos e/ou máquinas) será automaticamente eliminado.
17. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.
14. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;
 II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
 III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

15. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

16. **Será de prerrogativa da CPCon registrar através de filmagem a aplicação da Prova Prática para garantir a transparência do processo.**

17. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 b) avançar sobre o meio fio;
 c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;
 d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 e) transitar em contramão de direção;
 f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
 g) avançar a via preferencial;
 h) provocar acidente durante a realização do exame;
 i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
 j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
 b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
 e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 f) não usar devidamente o cinto de segurança;
 g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
 h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
 c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova;
 d) fazer conversão incorretamente;
 e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
 f) desengrenar o veículo nos declives;
 g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
 c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova;
 d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	12.3.7.18.2.2	JOSENILDO ARAUJO DA SILVA	APROVADO	622,2	Maestro
2	12.3.7.17.2.2	JERRY ROSSE DE MEDEIROS DA CUNHA	CLASSIFICA	605,2	Maestro

DO

Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	12.2.3.11.1.3	DIEGO GEIS GONÇALVES RAMOS	APROVADO	918	Motorista Categoria D
2	12.2.4.11.1.3	WENDELL NOBREGA DA SILVA	CLASSIFICA	856,8	Motorista Categoria D
3	12.2.3.17.1.3	HIGO GEORGE DE MACEDO BARRETO	CLASSIFICA	836,4	Motorista Categoria D
Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	12.2.7.24.1.3	LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA	APROVADO	897,6	Operador de Máquinas
2	12.2.7.19.1.3	DANILO SILVA SOUTO	CLASSIFICA	816	Operador de Máquinas
3	12.2.7.28.1.3	YURE MEDEIROS DE AZEVEDO	CLASSIFICA	816	Operador de Máquinas
Class.	Inscrição	Candidato	Média	Situação	Cargo
1	12.2.4.14.1.3	ALEX ARRUDA FELIPE	APROVADO	856,8	Pedreiro
2	12.2.5.4.1.3	SEBASTIÃO ALMEIDA VIANA	CLASSIFICA	683,4	Pedreiro
3	12.2.4.18.1.3	DANILLO ALVES	CLASSIFICA	673,2	Pedreiro
4	12.2.4.12.1.3	ADVANILSON FRANCISCO DE SOUZA	CLASSIFICA	673,2	Pedreiro
5	12.2.4.25.1.3	JOSUELD KENNEDY DA SILVA PONTES	CLASSIFICA	673,2	Pedreiro

NOVA PALMEIRA (PB), em 07 de agosto de 2019.

Edilândia Ferreira de Lima
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público